GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 0001342/2026

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 105/2026 - COMPRASGOV Nº 105/2026 – SESACRE

OBJETO: aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento BD MAX (patrimoniado com o nº 650857) para realização de determinações de dosagens moleculares, com a finalidade de atender às necessidades dos Laboratórios de Saúde Pública do Estado do Acre (Lacen Rio Branco, Lafron de Brasiléia e Lafron do Juruá). A aquisição será realizada de forma contínua, considerando a demanda proveniente das Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE.

A SECRETARIA ADJUNTA DE LICITAÇÕES – SELIC, COMUNICA, aos interessados que o pregão acima mencionado, com **1) Aviso de Licitação**, publicado no Diário Oficial da Estado, Nº 14.344, Pág. 11, do dia 02/09/2026, Jornal Opinião, pág. 11, do dia 02/09/2026 e no sites: www.gov.br/pncp/pt-br, www.ac.gov.br, www.licitacao.ac.gov.br; com o fim de cumprir princípios intrínsecos como transparência e legalidade, **RETIFICA,** conforme abaixo:

1. DA RETIFICAÇÃO:

Fica retificado o Item 03. DO OBJETO do Termo de Referência, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.7. JUSTIFICATIVA PARA NÃO ESTABELECER EXCLUSIVIDADE OU COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP NO CERTAME - A Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE, buscando garantir acima de tudo o sucesso na aquisição, uma vez que se trata de Aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento BD MAX (patrimoniado com o nº 650857). Dessa forma, a aquisição é de suma importância para garantir os serviços de atendimento à população geral do Estado, não seria prudente e sensato aplicar o disposto no artigo 48 incisos I e III da LC 123/2006, podendo acarretar prejuízo para administração, uma vez que sua aplicação implicaria na não participação das indústrias fabricantes do objeto pretendido, tendo em vista que já foi demonstrado em aquisições semelhantes que muitos itens foram declarados desertos/fracassados quando aplicado à referida exclusividade em licitações de valores e quantidades muito pequenas. A Secretaria de Estado de Saúde –

SESACRE aplicará, na presente licitação, o artigo 49, III da Lei Complementar 123/2006 e o art. 10, II do Decreto nº 8.538/2015, em cumprimento aos princípios basilares da licitação: notadamente da eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, uma vez que o objeto do certame é a Aquisição de reagentes compatíveis com o equipamento BD MAX (patrimoniado com o nº 650857) para realização de determinações de dosagens moleculares, com a finalidade de atender às necessidades dos Laboratórios de Saúde Pública do Estado do Acre (Lacen Rio Branco, Lafron de Brasiléia e Lafron do Juruá). A aquisição será realizada de forma contínua, considerando a demanda proveniente das Unidades Hospitalares vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde do Acre – SESACRE, vislumbrando que a ausência dos materiais causaria não a indisponibilidade dos serviços de atendimento à população, consequentemente prejuízo à Administração Pública e ao conjunto do objeto. Ressaltando, no entanto, que todas as demais prerrogativas das microempresas e empresas de pequeno porte estão preservadas no respectivo certame.

3.8. **Das Garantia do Serviço/Materiais (ou validade quando houver)**

3.8.1. Os materiais devem estar em conformidade com as especificações solicitadas/descritas no item 3.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto 3.8.2. Os Itens objeto desta aquisição devem ter validade mínima de 12(doze) meses e/ ou 75% do prazo de validade a contar da data de entrega dos produtos;

3.8.3. A(s) empresa(s) ganhadora(s) do certame deverá(ão) garantir a qualidade e integridade do material, ou seja, em qualquer sinal de defeito de funcionalidade durante o período de garantia o mesmo deverá ser trocado pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

3.8.4. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do objeto que porventura seja entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, dando inicio ao processo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as suas expensas.

3.8.5. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.8.6. A garantia do lote do certame, consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos dos itens constantes na planilha provenientes de fábrica, com as necessárias substituições;

3.8.7. Durante o período de garantia dos materiais e/ou serviços, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela reposição e entrega sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

3.8.8. Aplicam-se, no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição dos produtos ou de peças, existentes neste certame, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

LEIA-SE:

3.7. **O item 9** – SERÁ DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem nas exigências de direito de preferência de que trata o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar n° 123/2006 (alterado pela Lei Complementar n° 147/2014).

3.8. **Os itens 1 a 8 e 10** - Será destinado a todas as Empresas que se enquadrem nas exigências

deste edital.

3.9. **Das Garantia do Serviço/Materiais (ou validade quando houver)**

3.9.1. Os materiais devem estar em conformidade com as especificações solicitadas/descritas no item **3.3 Das Especificações Técnicas/Quantidades do Objeto**

3.9.2. Os Itens objeto desta aquisição devem ter validade mínima de 12(doze) meses e/ ou 75% do prazo de validade a contar da data de entrega dos produtos;

3.9.3. A(s) empresa(s) ganhadora(s) do certame deverá(ão) garantir a qualidade e integridade do material, ou seja, em qualquer sinal de defeito de funcionalidade durante o período de garantia o mesmo deverá ser trocado pelo fornecedor, sem ônus para a Administração.

3.9.4. A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição do objeto que porventura seja entregue com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, dando inicio ao processo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as suas expensas.

3.9.5. O produto ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

3.9.6. A garantia do lote do certame, consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos dos itens constantes na planilha provenientes de fábrica, com as necessárias substituições;

3.9.7. Durante o período de garantia dos materiais e/ou serviços, a empresa fornecedora deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela reposição e entrega sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

3.9.8. Aplicam-se, no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição dos produtos ou de peças, existentes neste certame, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

Respondido por:

Raimundo Nonato da Silva Nolasco
Gerente da Divisão de Compras e Licitação
Portaria nº 48 de 11/01/2023

2. DA DATA DE ABERTURA:

2.1. O(A) Pregoeiro(a) informa que, em razão da retificação do Termo de Referência e no sistema COMPRASGOV, a data de abertura será conforme abaixo:

ABERTURA: 08/12/2026 às **9h15min** (Horário de Brasília).

RETIRADA: 23/11/2026 até a data de abertura.

2.2. As demais informações constantes do Edital e seus Anexos continuam inalteradas.

Bruna Souza de Almeida Gotelip
Pregoeira - DIPREG
Portaria SEAD nº 255/2026

ASSINATURA ELETRÔNICA Compras ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **BRUNA SOUZA DE ALMEIDA GOTELIP**, em 18/11/2026, às 08:49, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP24A551 C2021529 A9BA9701 C817CF6E** e código CRC **0C6661**